

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA

RESULTADO

RESULTADO DE CERTAME - LICITAÇÃO 05/2026 - COHAB-LD – MODO DE DISPUTA ABERTO

A COHAB-LD, em cumprimento ao disposto no artigo 74, § 4º do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, torna público o resultado da Licitação nº **05/2026 – COHAB LD – MODO DE DISPUTA ABERTO**, a qual tem por objeto a Permissão de Uso a Título Oneroso e Precário de lojas localizadas no Mercado Municipal Shangri-lá, de propriedade da COHAB-LD.

Empresa habilitada e vencedora da Licitação:

Lote	Loja	Licitante	Proposta Comercial
01	01	Mercearia Shiroma Ltda CNPJ: 79.028.718/0003-08	R\$ 1.890,00/mensal

O lote 02 resultou “**DESERTO**”.

O processo será encaminhado à autoridade competente da COHAB-LD. para homologação e adjudicação.

Londrina, 15 de junho de 2026. Daniela Dias Rossafa, Presidente de Comissão

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº. 044/2026 – CMAS, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre Inscrição.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- Os artigos 3º e 9º da Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
- O Decreto Federal nº. 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais;
- A Lei Federal nº. 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- A Resolução nº.108/2012 do CMAS que estabelece parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social;
- A Resolução nº 60/2014 do CMAS, que define parâmetros para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, que ainda não executam o serviço na modalidade em que solicitam a inscrição;
- A deliberação da reunião ordinária deste conselho realizada no dia 10 de junho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Inscrição de Nº. 146/2026, do Instituto Holiness, inscrita no CNPJ sob Nº 26.242.234/0001-39 na modalidade Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 045/2026 - CMAS, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Delibera sobre Aditivo da Proteção Social Especial.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O Termo de Colaboração Nº25002/2025 com a OSC- MMA;
- Os valores previstos no orçamento para o exercício de 2026, na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social;
- As justificativas apresentadas pela equipe da Diretoria de Proteção Social Especial da Secretaria Municipal de Assistência Social;
- A deliberação da reunião ordinária deste Conselho realizada no dia 10 de junho de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º-Aprovar o aditivo à parceria vigente com a OSC-MMA, no valor mensal de R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais), totalizando R\$ 48.600,00 (quarenta e oito mil e seiscentos reais) para o período de 90 (noventa) dias, destinado à oferta de alimentação.

Art. 2º -Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 15 de junho de 2026. Josiani Severino dos Santos Nogueira, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 046/2026 - CMAS, DE 15 DE JUNHO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre a recomposição da mesa diretora para a gestão 2025-2027.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando: